



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

LEI Nº 2.623 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A AFETAÇÃO DE ÁREA URBANA E AUTORIZA A CRIAÇÃO DE EXTENSÃO E ALARGAMENTO DA RUA PAISSANDU, LOTE Nº 1-A, DA QUADRA 109-A, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste município, sanciona a presente:

LEI

Art. 1º. Fica para todos os fins e efeitos afetada, passando a Bem de Uso Comum, a extensão da Rua PAISSANDU, do lote nº 1-A, da quadra 109-A, com 70 metros extensão, num alargamento de 61,96m, totalizando uma área de 1.302,00m² (um mil, trezentos e dois metros quadrados) com os seguintes limites e confrontações conforme mapa e memorial descritivo constante na matrícula nº 21.710 do Cartório de Registro de Imóveis de Capitão Leônidas Marques, em anexo, que passam a fazer partes integrantes da presente Lei.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal proceder a averbação junto a matrícula do Cartório de Registro de Imóveis competente, ficando as despesas decorrentes por conta do município.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2022.


MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
<input checked="" type="checkbox"/>	DIÁRIO ELETRÔNICO - Pág.: 80 Data: 11 / 11 / 2022 - Edição: 2644
<input type="checkbox"/>	Jornal: _____ - Pág.: _____ Data: ____ / ____ / ____ - Edição: _____